



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística

PROCESSO Nº 12600.126803/2019-21
CONTRATO Nº 20/2019

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 20/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA, E A EMPRESA PLANSUL
PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELLI**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Edifício Anexo, Ala "B", 4º andar, Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística, a Senhora **JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 92003025464, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 000.002.113-00, nomeada pela Portaria nº 12.281, de 14 de maio de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 18 de maio de 2020, consoante competência atribuída pelo art. 23, inciso II, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 78.533.312/0001-58, estabelecida na Rua Joaquim Costa, 270 – Agrônômica – Florianópolis-SC, CEP: 88.025-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RAFAEL BEDA GUALDA**, portador da Cédula de Identidade nº 267.8326-6 – OAB/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 932.194.440-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.126803/2019-21, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o seu Parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 1º/11/2021 a 1º/11/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 337.185,60** (trezentos e trinta e sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco inteiros por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de **R\$ 561.976,05** (quinhentos e sessenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 6.743.712,65** (seis milhões, setecentos e quarenta e três mil setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Tipo de Serviço	Qtde. de Postos	Valor Unitário do Posto	Valor Total Mensal dos Postos	Valor Total Anual
I	AUX. APOIO A OUVID.	3	R\$ 4.517,31	R\$ 13.551,93	R\$ 162.623,19
II	AUX. OUVID.	44	R\$ 5.262,52	R\$ 231.550,87	R\$ 2.778.610,43
III	ASSIST. DE OUVID. I	29	R\$ 6.014,20	R\$ 174.411,72	R\$ 2.092.940,59
IV	ASSIST. DE OUVID. II	10	R\$ 7.301,71	R\$ 73.017,10	R\$ 876.205,15
V	ASSIST. DE MONITORAMENTO	9	R\$ 6.014,20	R\$ 54.127,77	R\$ 649.533,29
VI	ASSIST. DE TREINAMENTO	2	R\$ 6.014,20	R\$ 12.028,39	R\$ 144.340,73
VALOR DOS SERVIÇOS				R\$ 558.687,78	R\$ 6.704.253,37
VALOR ANUAL DAS DIÁRIAS				R\$ 22.425,00	
TOTAL DE PASSAGENS				R\$ 17.034,28	
VALOR TOTAL DO CONTRATO				R\$ 6.743.712,65	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foram emitidas as Notas de Empenho, do tipo Estimativo, a seguir relacionadas:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2021NE000148	0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	171704	100	33.90.00.00	170607

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Diretora de Administração e Logística, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

JULIANA PINHEIRO DE MELO VILAR FALCÃO

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

RAFAEL BEDA GUALDA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BEDA GUALDA, Usuário Externo**, em 29/10/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Pinheiro de Melo Vilar Falcão, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 29/10/2021, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19847881** e o código CRC **7E2349BC**.